



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº. 147

[Documento normativo revogado pela Carta-Circular 164, de 16/02/1976.](#)

Ao Banco Financeiro do Sistema Nacional de Crédito Rural

PROGRAMA DE SUBSÍDIOS AO PREÇO DE FERTILIZANTES — Consoante o item 3-h de nossa Carta-Circular nº. 142, de 08.09.75, estamos anexando ao presente documento cópia da “Lista Adicional de Preços nº. 3”, incluindo novas fórmulas de fertilizantes e respectivos preços aprovados pelo Conselho Interministerial de Preços CIP, não relacionados no Anexo I da Resolução nº. 62, de 25.08.75, daquele Conselho.

2. Esclarecemos, ainda, que as novas tabelas de preços divulgadas pelas Cartas-Circulares nº.s 142, 145 e pelo presente documento têm aplicação em relação a notas fiscais, faturas, etc. emitidas a partir de 01.10.75.

3. Solicitamos, finalmente, o máximo empenho das instituições financeiras no cumprimento das recomendações contidas no item 4, da Carta-Circular nº. 145, de 30.09.75.

Brasília (DF), 13 de outubro de 1975.

GERÊNCIA DO CRÉDITO RURAL

Adão Calil — Gerente

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

Anexo à Carta-Circular nº. 147, de 13.10.75

ADICIONAL 3

MINISTÉRIO DA FAZENDA — CONSELHO INTERMINISTERIAL DE PREÇOS
FERTILIZANTES — RELAÇÃO DE PREÇOS MÁXIMOS

TEOR DE NUTRIENTES		PREÇOS MÁXIMO/t	
N	P2 05	K2 0	Cr\$/t
0	20	9	1.612,00
0	25	20	2.260,00
0	27	10	2.116,00
0	27	15	2.256,00
0	27	19	2.368,00
0	28	20	2.464,00
0	30	27	2.796,00
0	36	6	2.616,00
2	27	15	2.408,00
2	30	18	2.696,00
2	32	15	2.748,00
3	15	11	1.566,00
3	18	8	1.676,00

Carta-Circular nº. 147 de 13 de outubro de 1975



BANCO CENTRAL DO BRASIL

3	20	7	1.784,00
3	20	15	2.008,00
3	27	15	2.484,00
3	30	27	3.024,00
3	34	11	2.848,00
3,5	18,5	0	1.524,00
4	11	15	1.472,00
4	25	12	2.340,00
4	31	6	2.580,00
4	32	0	2.480,00
4	32	10	2.760,00
4	32	15	2.900,00
4	36	6	2.920,00
5	14	3	1.416,00
5	15	15	1.820,00
5	18	0	1.604,00
5	19	20	2.232,00
5	22	20	2.436,00
5	31	0	2.488,00
5	37	9	3.148,00
5	38	9	3.244,00
5	42	0	3.236,00
5	11	8	1.428,00
5	18	9	1.932,00
6	18	18	2.184,00
6	27	13	2.656,00
6	28	12	3.028,00
6	30	19	3.156,00
6	36	9	3.140,00
6	37	6	3.180,00
6	38	5	1.396,00
7	9	9	1.464,00
7	10	9	1.696,00
7	13	12	2.364,00
7	22	16	2.952,00
7	29	15	3.128,00
7	32	15	1.368,00
8	5	5	1.564,00
8	12	18	2.064,00
8	14	9	1.880,00
8	15	9	1.948,00
8	16	9	2.004,00
8	16	11	2.168,00
8	18	12	2.848,00
8	21	29	2.440,00
8	22	12	



BANCO CENTRAL DO BRASIL

8	27	12	2.780,00
8	29	16	3.028,00
8	29	18	3.084,00
8	38	8	3.416,00
9	15	9	1.956,00
9	15	12	2.040,00
9	18	13	2.272,00
9	23	30	3.088,00
9	28	10	2.868,00
9	30	18	3.228,00
9	32	14	3.252,00
10	0	29	1.572,00
10	12	12	1.912,00
10	14	6	1.880,00
10	15	11	2.088,00
10	28	15	3.084,00
10	30	19	3.332,00
10	33	6	3.172,00
10	35	5	3.280,00
11	11	13	1.948,00
11	23	15	2.820,00
11	30	17	3.352,00
12	10	14	1.984,00
12	11	7	1.856,00
12	14	21	2.452,00
12	16	9	2.252,00
12	18	17	2.612,00
12	20	5	2.412,00
12	22	17	2.884,00
12	28	18	3.320,00
12	30	16	3.400,00
12	32	8	3.312,00
12	32	14	3.480,00
13	0	36	1.996,00
13	9	12	1.936,00
13	12	16	2.252,00
13	13	13	2.236,00
13	13	15	2.292,00
13	20	18	2.852,00
13	21	21	3.004,00
13	23	18	3.056,00
13	24	19	3.152,00
13	24	20	3.180,00
14	5	10	1.684,00
14	18	18	2.792,00
14	20	18	2.928,00



BANCO CENTRAL DO BRASIL

14	26	20	3.392,00
14	28	18	3.472,00
15	22	22	3.252,00
15	25	15	3.260,00
15	28	15	3.464,00
16	6	10	1.904,00
16	23	20	3.340,00
17	14	18	2.748,00
17	17	11	2.756,00
17	24	17	3.400,00
17	25	17	3.468,00
18	5	20	2.268,00
18	7	20	2.404,00
19	21	20	3.356,00
19	14	19	2.928,00
20	5	14	2.252,00
20	8	20	2.624,00
20	9	20	2.692,00
21	15	21	3.204,00
23	3	18	2.456,00
23	10	20	2.988,00
24	0	25	2.524,00